

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVI Nº 11

Brasília, terça-feira, 16 de janeiro de 2007

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente:

Alirio Neto (PPS)

Vice-Presidente:

Paulo Tadeu (PT)

1º Secretário:

Aguinaldo de Jesus (PL)

Suplente:

Wilson Lima (PRONA)

2º Secretário:

Brunelli (PFL)

Suplente:

Leonardo Prudente (PFL)

3º Secretário:

Dr. Charles (PTB)

Suplente:

Jaqueline Roriz (PSDB)

Corregedor:

Rôney Nemer (PMDB)

Ouvidor:

Reguffe (PDT)

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

Alirio Neto (PPS)
Aylton Gomes (PMN)
Aguinaldo de Jesus (PL)
Batista das Cooperativas (PRP)
Benício Tavares (PMDB)
Berinaldo Pontes (PP)
Brunelli (PFL)
Cabo Patrício (PT)
Chico Leite (PT)
Cristiano Araujo (PTB)
Dr. Charles (PTB)
Érika Kokay (PT)
Jaqueline Roriz (PSDB)
Leonardo Prudente (PFL)
Luzia de Paula (PSL)
Milton Barbosa (PSDB)
Paulo Roriz (PFL)
Paulo Tadeu (PT)
Pedro Passos (PMDB)
Raad Massouh (PFL)
Reguffe (PDT)
Rogério Ulysses (PSB)
Rôney Nemer (PMDB)
Wilson Lima (PRONA)

Sumário

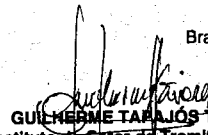
Erratas de Atas	1
Decretos Legislativos	3
Redações Finais	3
Mesa Diretora	6
Atos Administrativos	6
Fiscal	7

Erratas de Atas

ERRATA

Os seguintes expedientes deixaram de ser publicados na ata sucinta da 41ª Sessão Extraordinária, de 20 de dezembro de 2006, publicada no DCL nº 8, de 11 de janeiro de 2007, página 40:

Brasília, 15 de janeiro de 2007.


GUILHERME TAVARES TÁVORA
Chefe-Substituto do Setor de Tramitação, Ata e Súmula

MENSAGEM
Nº 417 /2006 - GAG

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP.

A proposição em apreço desmembra o cargo Técnico de Atividades de Limpeza Pública em dois cargos: Técnico de Atividades de Limpeza Pública e Fiscal de Limpeza Pública, ambos de nível médio.

A presente medida tem por objetivo adequar a estrutura dos cargos à atual necessidade do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, definindo as competências para o desempenho das atribuições relativas a fiscalização de vias e logradouros públicos visando a higienização das áreas urbanas do DF.

Ressalte-se que o Projeto de Lei em análise não implica em aumento de despesa, haja vista que não altera a estrutura remuneratória dos cargos que compõem a Carreira de Conservação e Limpeza Pública e as suas atribuições.

Saliento, ainda, que a proposta apresentada guarda conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, eis que ficam mantidas as atribuições, direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.


MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº

PL 2619/2006

Reestrutura a Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O cargo de Técnico de Atividades de Limpeza Pública da Carreira Conservação e Limpeza Pública, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1969, alterada pela Lei nº 3.752, de 25 de janeiro de 2006, fica desmembrado na forma que segue:

- I - Fiscal de Limpeza Pública, integrado pela Especialidade Fiscal de Limpeza Pública;
II - Técnico de Atividades de Limpeza Pública, integrado pelas demais Especialidades.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não altera o posicionamento na Tabela de Escalonamento Vertical e as atribuições dos integrantes dos cargos a que se refere.

Art. 2º O quantitativo estabelecido para o cargo de Técnico de Atividades de Limpeza Pública fica redistribuído na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º O ingresso no cargo de Fiscal de Limpeza Pública dar-se-á no Padrão I da Terceira Classe, mediante concurso público.

Parágrafo único. Para o ingresso no cargo de que trata o caput será exigido diploma de conclusão de ensino médio ou habilitação legal equivalente.

Art. 4º O concurso público de que trata o artigo anterior será realizado em duas etapas, compreendidas por:

- I - provas escritas de conhecimentos gerais e específicos; e,
II - programa de formação, mediante Curso de Formação Profissional, realizado em estabelecimento de ensino voltado para a formação profissional ou em estabelecimento próprio de ensino, que atenda os requisitos mínimos de formação e treinamento técnico-operacional para o exercício da função.

Parágrafo único. Todas as etapas do concurso terão caráter eliminatório.

Art. 5º Aplica-se ao cargo de Fiscal de Limpeza Pública a tabela de escalonamento vertical de nível médio da Carreira que integra.

Art. 6º Os integrantes do cargo de Fiscal de Limpeza Pública ficam submetidos à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP estabelecerá escalas de trabalho, de acordo com a necessidade do serviço, podendo convocar os integrantes do cargo de Fiscal de Limpeza Pública a participar de operações especiais e/ou emergências e escalas extraordinárias.

Art. 7º O disposto nesta Lei aplica-se aos aposentados e beneficiários de pensão.

Art. 8º A aplicação do disposto nesta Lei não resultará em acréscimo de despesas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
PROJETO DE LEI Nº /2006

QUANTITATIVO DE CARGOS

Carreira de Conservação e Limpeza Pública do
Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e
Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP

CARGO	QUANTITATIVO
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	400
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	400



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3966.8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

PL 2619/2006

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Dispõe sobre a implementação de medidas que garantam o direito de toda criança à educação, fundamentado na "Declaração Mundial sobre Educação para Todos", Conferência da UNESCO em Jomtien, na Tailândia, e dá outras providências

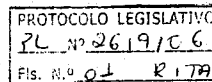
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica assegurado, com o objetivo propulsor a implementação de medidas que garantam o direito de toda criança à educação, nos termos do que dispõe o "Plano Nacional de Educação", instituído através da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, com primado nos art. 205, 208 e 209 da Constituição Federal, e com fundamento na "Declaração Mundial sobre Educação para Todos", proclamada na Conferência da UNESCO em Jomtien, na Tailândia, às instituições de educação infantil, localizadas em desconformidade com o zoneamento, o direito à prorrogação do prazo de validade de alvará de funcionamento, por iguais períodos, até que ocorra a aprovação da respectiva lei do Plano Diretor Local, observado o atendimento às necessidades da sociedade, ao ordenamento da cidade e aos direitos sociais.

Art. 2º - Para fins do adequado funcionamento das instituições de educação infantil, de que trata esta Lei, deverão ser observados o cumprimento das normas relativas a horário de funcionamento, a edificação, a higiene sanitária, a segurança pública, a segurança e higiene do trabalho, bem como ao meio ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

A educação das crianças em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma acelerada. Isto decorre da necessidade das famílias de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, como também pelos argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança.

As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais importantes, como efetivos colaboradores da ação educacional da família. A presente proposição visa o justo reconhecimento do relevante serviço prestado por esses educadores e busca assegurar, através do poder de propulsão do Estado, incentivos para fins do efetivo cumprimento das metas e objetivos estabelecidos na Conferência da UNESCO, de Jomtien, na Tailândia, realizada no ano de 1.990, que resultou na proclamação da DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS.

Dentro desse espírito, foi aprovada a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que "Aprova o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências", que espelha as recomendações da já mencionada Declaração de Jomtien.

Na oportunidade, cabe ressaltar, ainda, no que diz respeito ao recente instituto da função social da propriedade urbana, que objetiva o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico; a compatibilidade do uso da propriedade com a infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis; a compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural, e a compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, bem estar e a saúde de seus usuários e vizinhos. Na lição do Ministro Eros Roberto Grau, "a propriedade dotada de função social é justificada pelos seus fins, seus serviços, suas funções" (A Ordem Econômica na Constituição de 1988, 10 ed., p. 238). Neste sentido, válida é a lição do mestre Ihering, para quem o direito não pode ser estático, pois "o direito existe em função da sociedade e não a sociedade em função dele. Portanto a norma deve atender as necessidades reais da sociedade". Reforçando esta tese, afirma Eros Grau (Obra cit., p. 168) "que nem a vontade do legislador e nem o espírito da lei vinculam o intérprete". E conclui que "a aplicação do direito não é mera dedução dele, mas sim processo de contínua adaptação de suas normas à realidade de seus conflitos."

Assim sendo, solicito o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei, que, sem dúvida, contribuirá para a qualidade de vida das futuras gerações.

Sala das Sessões, de dezembro de 2006.

Deputado
ODILON AIRES
PMDB/DF

Projeto de Decreto Legislativo nº PDL 788/2006

(Da Deputada Erika Kokay)

Concede o título de Cidadã Honorária de
Brasília à Professora **ALDAYR BRASIL BARTHY**.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Professora **ALDAYR BRASIL BARTHY**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Natural do Estado do Mato Grosso do Sul, a Professora **ALDAYR BRASIL BARTHY** é detentora de uma rica e diversificada formação acadêmica, tendo concluído inúmeros de graduação e de pós-graduação, podendo ser destacados os cursos de Licenciatura e de Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento, pela Universidade de Louvain, na Bélgica, onde defendeu a tese "O Papel da Educação de Adultos no Desenvolvimento Social"; Serviço Social, pela Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro, tendo sido ainda doutoranda do Curso de Ciências Sociais, da PUC, de São Paulo.

Além daqueles já mencionados, a Profª Aldair participou ainda de muitos cursos de extensão universitária, seminários, congressos e outros eventos afins cabendo mencionar os seguintes: Curso de Sociologia Rural e Urbana, oferecido pela Escola de Sociologia e Política, da PUC-RJ; Curso "Reconceitualização e o Papel Atual do Serviço Social"; seminário Alto Nível de Estudos Políticos para a América Latina; 1º Congresso Brasileiro de Assistência Social - Rio de Janeiro - 1974.

Ao longo de sua extensa e bem-sucedida carreira acadêmica na Universidade de Brasília, onde lecionou inúmeras disciplinas e ministrou vários cursos, a Profª Aldair exerceu também importantes funções na estrutura daquela instituição de ensino, tendo sido coordenadora dos programas de pós-graduação em sociologia e em antropologia; chefe do Departamento de Ciências Sociais; coordenadora do curso de graduação em serviço social; membro do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais entre outras importantes funções.

Mais recentemente, a Profª Aldair tem diversificado as suas áreas de atuação e vem dedicando grande atenção a um fenômeno que vem despertando um interesse cada vez maior das autoridades, dos especialistas e de outros segmentos que se dedicam ao combate ao tráfico de seres humanos. Nessa nova frente de atuação, a Profª Aldair tem exercido importantes funções, entre as quais vale registrar a de Coordenadora para o DF da Pesquisa Nacional Sobre Tráfico de Seres Humanos 2001 e 2002; Coordenadora, no Distrito Federal, de um financiado pela OIT sobre : Direito de ir e vir. 2003; Coordenadora do projeto financiado pela embaixada do Canadá sobre Tráfico de crianças, adolescentes e mulheres no DF. 2004; Membro da diretoria colegiada do CECRIA. 2005; Assessora do Comitê Distrital de enfrentamento do Tráfico de Seres Humanos no DF. 2005 - 2006; Conselheira pela sociedade civil do conselho distrital dos Direitos Humanos. 2006; Palestrante sobre Tráfico de Seres Humanos no Brasil e o DF.

Isso posto, e por considerar ser uma questão de justiça a homenagem ora proposta, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, de dezembro de 2006.

ERIKA KOKAY
ERIKA KOKAY

Deputada Distrital - PT/DF

REQUERIMENTO Nº 2515/2006
(Do Sr. Deputado AUGUSTO CARVALHO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 15, III, do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Ministério da Defesa as seguintes informações:

1 — destinação do terreno de 141,6 mil metros, ao lado do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, no Setor Sudoeste, de propriedade do Ministério da Marinha do Brasil, e que providências estão sendo tomadas em relação à ocupação ou não da área;

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado pelo jornal "Correio Braziliense", do dia 28 de novembro passado, que a Marinha do Brasil havia cancelado licitação de um terreno de 141,6 mil metros quadrados, ao lado do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), no Sudoeste. Segundo a reportagem, a área verde ao lado do Eixo Monumental seria trocada por 516 apartamentos no Plano Piloto, sendo que o vencedor da concorrência pública poderia erguer prédios de até seis andares. A Marinha, no entanto, havia anulado o

edital de concorrência porque várias etapas exigidas no processo licitatório não haviam sido cumpridas, já que a construção de edifícios no local só poderia ser liberada após a realização de estudos ambientais, viários e urbanísticos. Fora isso, a reportagem informa que não existem normas urbanísticas para ocupação da área, e o valor do terreno está estimado em R\$ 113 milhões. Com as falhas no edital, o vencedor da licitação corria o risco de adquirir o imóvel sem ter respaldo legal para fazer as obras, que poderia abrigar até 40 edifícios.

Cabe ressaltar que no próprio Setor Sudoeste já existem impactos provenientes da construção de novas quadras e prédios sem a necessária adequação dos equipamentos urbanos e sem o necessário planejamento do sistema viário, com a ocorrência frequentes de congestionamentos no trânsito e queda de energia elétrica.

Tendo em vista não possuir as informações precisas para entendimento da questão, solicito que me seja disponibilizado o acima requerido.

Sala das Sessões, em

AUGUSTO CARVALHO
Deputado AUGUSTO CARVALHO

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.406, DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Wilson Lima)

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao senhor
Augusto César de Oliveira
Sampaio.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Augusto César de Oliveira Sampaio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 janeiro de 2007

ALIRIO NETO
Deputado ALIRIO NETO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de
Cidadão Honorário de
Brasília ao senhor
Augusto César de Oliveira
Sampaio.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Augusto César de Oliveira Sampaio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº. 2.552, DE 2006.

REDAÇÃO FINAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Título I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Distrito Federal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Título II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 9.898.039.788,00 (nove bilhões e oitocentos e noventa e oito milhões e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas no Anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES
1 - RECEITAS CORRENTES	9.921.122.323
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6.514.010.824
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	858.928.428
13 - RECEITA PATRIMONIAL	26.163.997
15 - RECEITA INDUSTRIAL	13.250
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	447.874.476
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.673.095.337
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.036.011
2 - RECEITAS DE CAPITAL	599.209.998

21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	237.983.966
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	124.912.000
23 - AMORTIZAÇÕES	25.609.432
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.704.600
7 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	47.319.198
76 - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS	39.921.306
77 - TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.397.892
8 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CAPITAL	1.999.000
84 - TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CAPITAL	1.999.000
9 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEF)	-671.610.731
91 - DEDUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS	-609.564.113
97 - DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-57.201.300
99 - DEDUÇÃO DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-4.845.318

Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 7.054.473.088,00 (sete bilhões e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e oito reais); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.843.566.700,00 (dois bilhões e oitocentos e quarenta e três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação constante do Anexo a esta Lei apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Em R\$1,00

ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CÂMARA LEGISLATIVA	307.613.190		307.613.190
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	265.957.552		265.957.552
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	4.486.883		4.486.883
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	286.832.644		286.832.644
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	160.378.000		160.378.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	522.916.051	100.000.000	622.916.051
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	141.668.250	480.000	142.148.250
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.025.489		7.025.489
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	82.185.018		82.185.018
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	241.905.215		241.905.215
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1.134.427.641		1.134.427.641
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1.075.113.523		1.075.113.523
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	23.892.285		23.892.285
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	85.486.647	33.965	85.520.612
SECRETARIA DE ESTADOS DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	1.709.726.687	215.173.175	1.924.899.862
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.558.699.502	240.800	1.558.940.302
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	189.806.421	183.196.837	373.003.258
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO	86.146.795		86.146.795
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	287.075.317	137.415.065	424.490.382
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	17.512.278		17.512.278
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	79.394.506		79.394.506
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	73.595.893	145.990.768	219.586.661

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	81.174.076		81.174.076
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	85.423.500		85.423.500
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	5.585.388		5.585.388
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	409.854.447		409.854.447
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL	33.538.624		33.538.624
SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	22.437.480		22.437.480
SECRETARIA DE ESTADOS E ASSUNTOS SINDICAIS	1.676.029		1.676.029
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	46.220.965	473.000	46.693.965
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.279.882		87.279.882
TOTAL	9.115.036.178	783.003.610	9.898.039.788

**Título III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

**Capítulo I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo e não computadas as entidades cujas programações constam integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R\$ 837.055.196,00 (oitocentos e trinta e sete milhões e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais), apresentando, por empresa, o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$1,00
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.	40.000
Banco de Brasília S.A.	2.531.250
Companhia de Saneamento do Distrito Federal	511.396.000
Companhia Energética de Brasília	6.050.000
Companhia Brasileira de Gás - CEBGÁS	1.458.636
CEB Distribuição	146.629.000
CEB Geração S.A.	3.820.310
Companhia Imobiliária de Brasília	165.130.000
TOTAL	837.055.196

**Capítulo II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 7º As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no art. 6º, decorrentes da geração de recursos próprios, de operações de crédito internas, participação acionária entre empresas e de outras fontes, foram estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$1,00
Geração Própria	329.517.196
Participação Acionária do Tesouro e Outros Órgãos	122.461.000
Participação Acionária entre empresas	21.013.000
Operações de Crédito Internas	212.317.000
Recursos de Contratos e Convênios	81.747.000
Outras Fontes	70.000.000
TOTAL	837.055.196

**Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementações orçamentárias, mediante decreto, nos seguintes casos:

I - abrir créditos suplementares com a

finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de vinte e cinco por cento do valor total de cada unidade orçamentária autorizadas por esta lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas de parlamentares e às dotações consignadas às unidades orçamentárias do Poder Legislativo;

b) de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) da reserva de contingência;

II - abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às mesmas ações em execução em 2006, observados os respectivos saldos orçamentários.

b) doações;

III - incorporar, por excesso de arrecadação, aos Orçamentos do Distrito Federal os créditos suplementares referentes às transferências concedidas pela União, recursos oriundos de convênio, operações de crédito e eventuais resultados de aplicações financeiras durante o exercício financeiro, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, respeitados os valores e a destinação programática;

IV - transpor dotações de uma unidade orçamentária para outra, bem como os saldos do limite previsto no inciso I, nos casos de transformações orgânicas na estrutura administrativa da administração do Distrito Federal;

V - ajustar o limite das unidades contempladas com créditos por excesso de arrecadação abertos por lei específica;

Art. 9º O Poder Executivo poderá designar o órgão central para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

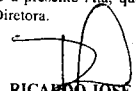
Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

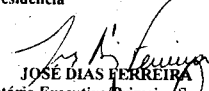
Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2007

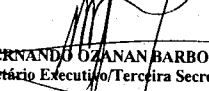
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores Ricardo José Alves, Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora; José Willemann, Secretário Executivo da Vice-Presidência; José Dias Ferreira, Secretário Executivo da Primeira Secretaria; Arlecio Alexandre Gazal, Secretário Executivo da Segunda Secretaria e Fernando Ozanan Barbosa, Secretário Executivo da Terceira Secretaria; para deliberar sobre os itens abaixo: 1) **Distribuição dos processos de verba indenizatória.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: O Gabinete da Mesa Diretora/Presidência ficará responsável pelos processos de verba indenizatória dos Deputados: Alirio Neto, Rôney Nemer, Aylton Gomes, Rogério Ulisses e Bernaldo Pontes. O Gabinete da Vice-presidência ficará responsável pelos processos dos Deputados: Paulo Tadeu, Érika Kokay, Chico Leite, Cabo Patrício e Reguffe. O Gabinete da Primeira Secretaria ficará responsável pelos processos dos Deputados: Aginaldo de Jesus, Wilson Lima, Luzia de Paula, Batista das Cooperativas e Pedro Passos. O Gabinete da Segunda Secretaria ficará responsável pelos processos dos Deputados: Brunelli, Raad Massouh, Leonardo Prudente, Paulo Roriz e Benício Tavares. O Gabinete da Terceira Secretaria ficará responsável pelos processos dos Deputados: Dr. Charles, Cristiano Araujo, Milton Barbosa e Jaqueline Roriz. 2) **Memo nº 261/06 – CEOF – Solicita o pagamento de serviços extraordinários – PLOA 2007.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: O Secretário-Geral entrará em contato com o Secretário da CEOF para discussão do assunto, visando melhor instrução da solicitação. Orientar os órgãos da Casa para estrita observância do Ato nº 15/2001 da Mesa Diretora. 3) **Processo nº 963/06 – Implantação de consultório odontológico.** Relator: Secretário Executivo/1ª Secretaria. Deliberação: Elaborar um projeto de arquitetura pelo setor responsável da Casa, submetendo o mesmo à Consultoria Técnica Legislativa/Odontóloga para apreciação e manifestação, sugerindo normas aos tipos de atendimento profilático e emergencial, bem como os custos estimados de manutenção e posteriormente encaminhar à Segunda Secretaria para deliberação quanto ao espaço físico. 4) **Memo nº 105/06 – AUDI – Encaminhamento do Plano de auditoria sistemática para o Exercício de 2007.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Retornar à ASFICO para elaboração de um cronograma de cumprimento do plano apresentado; incluindo também a Coordenadoria de Comunicação Social, Coordenadoria de Modernização e Informática e Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica. 5) **Processo nº 958/06 – Cobrança de pagamentos indevidos.** Relator: Secretário Executivo/1ª Secretaria. Deliberação: Vistas concedidas ao Secretário Executivo da Vice-Presidência. 6) **Processo nº 276/06, apensado ao Processo nº 281/06 – Gratificação de titulação.** Relator: Secretário Executivo/1ª Secretaria. Deliberação: Devolver o processo à Procuradoria-Geral para manifestação a respeito da regulamentação de que trata o § 3º do Art. 38 da Lei 3824/2006, alterada pela Lei 3881/2006. 7) **Memo nº 09/07 – GVP – Solicita que seja contabilizada na quota da CEOF, 2.000 cópias impressas no Gabinete da Vice-Presidência.** Relator: Secretário Executivo/Vice-Presidência. Deliberação: Aprovada a solicitação. 8) **Processo nº 1835/03 – Licitação para ampliação de prédio anexo (galpão) e construção de refeitório para a CLDF.** Relator: Secretário Executivo/2ª Secretaria. Deliberação: Indeferido, por unanimidade, o pedido de ampliação. O GMD decidiu pelo arquivamento do processo. 9) **Memorando nº 07/07-GSS – Informações sobre o funcionamento da 2ª Secretaria.** Relator: Secretário Executivo/2ª Secretaria. Deliberação: Encaminhar cópias para conhecimento aos demais membros do GMD. 10) **Designação de servidores para o conselho do FASCAL.** Relator: Secretário Executivo/Vice-Presidência. Deliberação: Encaminhar as indicações ao Gabinete da Vice-Presidência. 11) **Horário das reuniões do Gabinete da Mesa Diretora.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. As reuniões serão realizadas na sexta-feira às 9:30 horas. 12) **Memo 007/2007 – ASSEL – Solicitação de instalação de ar condicionado nas unidades da Assessoria Legislativa.** Relator: Secretário Executivo/3ª Secretaria. Deliberação: Encaminhar ao Gabinete da Segunda Secretaria para instrução com relação à capacidade de carga da rede elétrica. Nada mais havendo a tratar, eu, Ricardo José Alves, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.


RICARDO JOSÉ ALVES
Secretário-Geral/Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo/Vice-Presidência


JOSÉ DIAS FERREIRA
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Segunda Secretaria


FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 138 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.00263/2007,

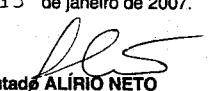
RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo disciplinar a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelos possíveis danos causados ao erário em razão do desaparecimento de bens relacionados no Inventário de Bens Patrimoniais de 2006.

Art. 2º O prazo para apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2007.


Deputado ALIRIO NETO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 139 , DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.01380/2004 e o Parecer nº 004/2007 da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório de sindicância instaurada por meio do Ato do Presidente nº 401/06, publicado no DCL de 19 de setembro de 2006, prorrogada pelo Ato do Presidente nº 449/06, publicado no DCL de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º **DETERMINAR** às unidades responsáveis a adoção das providências indicadas às fls. 361-363 do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2007.


Deputado ALIRIO NETO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 200 , DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **NOMEAR TIAGO CAFE DOS SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete parlamentar do Deputado Batista das Cooperativas (Resolução nº 201/2003 – SV)

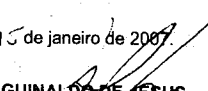
2. **NOMEAR GILENO ALVES DE SOUZA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete parlamentar do Deputado Batista das Cooperativas (Resolução nº 201/2003 – SV)

3. **NOMEAR CÉLIO ALVES DE FREITAS** para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar do Deputado Wilson Lima (Resolução nº 201/2003 – SV)

4. **TORNAR SEM EFEITO** o item 1 do Ato do Presidente nº 168, de 2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 11 de janeiro de 2007, que trata da nomeação de **WILMAR ROBERTO GUALBERTO DE BRITO**.

5. **NOMEAR FRANCISCO EVANDRO DA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no gabinete parlamentar da Deputada Luzia de Paula (Resolução nº 201/2003 – SV)

Brasília, 15 de janeiro de 2007.


Deputado AGINALDO DE JESUS
Primeiro-Secretário no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 191 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE,

1- DISPENSAR, a partir de 09/01/2007, **MARCELO BARREIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13.182, dos encargos de substituto eventual de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Contabilidade, bem como **DESIGNAR MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA**, matrícula nº 11.215 para responder pelo referido cargo, nas ausências e impedimentos legais do titular.

2- DISPENSAR, no período de 05 a 31/01/2007, **PAULA REPUBLICANO DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 13.191, dos encargos de substituto eventual de Chefe de Unidade, CL-14, na Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, bem como **DESIGNAR SHELMA REGINA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 12.520 para responder pelo referido cargo, nas ausências e impedimentos legais do titular, no referido período.

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS
Primeiro-Secretário
no exercício da Presidência

(Republicado por conter incorreções no item de nº 91, no original publicado no DCL nº 10 de 15/01/2007)

ERRATA

ERRATA do item 1 Ato do Presidente nº 175, de 2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 11 de janeiro de 2007, que trata da exoneração de **MAURÍCIO DE OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 15.331:

ONDE SE LÊ: ...EXONERAR, a partir de 9 de janeiro de 2007,...

LEIA-SE: ... EXONERAR, a partir de 8 de janeiro de 2007,...

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

Deputado AGUINALDO DE JESUS
Primeiro-Secretário no exercício da Presidência

ERRATA

ERRATA do item 4 Ato do Presidente nº 193, de 2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 15 de janeiro de 2007, que trata da exoneração/nomeação de **VIRGÍLIO RIBEIRO NETO**, matrícula nº 15.793:

ONDE SE LÊ: ...na Comissão de Educação e Saúde...

LEIA-SE: ... na Comissão de Assuntos Sociais...

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

Deputado AGUINALDO DE JESUS
Primeiro-Secretário no exercício da Presidência

ERRATA

ERRATA do item 6 Ato do Presidente nº 188, de 2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 12 de janeiro de 2007, que trata da exoneração de **CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES FILHO**, matrícula nº 16.316:

ONDE SE LÊ: ...EXONERAR **CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES FILHO**, matrícula nº 16.316, do cargo...

LEIA-SE: ... EXONERAR, a partir de 8 de janeiro de 2007, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES FILHO**, matrícula nº 16.316, do cargo...

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

Deputado AGUINALDO DE JESUS
Primeiro-Secretário no exercício da Presidência

ERRATA

ERRATA do item 2 Ato do Presidente nº 143, de 2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 9 de janeiro de 2007, que trata da exoneração/nomeação de **GILMAR JOSÉ ROCHA**, matrícula nº 15.688:

ONDE SE LÊ: ...EXONERAR **GILMAR JOSÉ ROCHA**, matrícula nº 15.688, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Economia e Finanças da Assessoria Legislativa, bem como **NOMEA-LO**...

LEIA-SE: ...EXONERAR, a partir de 8 de janeiro de 2007, **GILMAR JOSÉ ROCHA**, matrícula nº 15.688, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Economia e Finanças da Assessoria Legislativa, bem como **NOMEA-LO**...

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

Deputado AGUINALDO DE JESUS
Primeiro-Secretário no exercício da Presidência

Fascal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FASCAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0518/2004; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o Hospital Santa Marta Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 024/2004 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência 13 de janeiro de 2007 a 12 de janeiro de 2008. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2007. Legislação: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Sra. Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso pelo FASCAL e o Dr. Sebastião Maluf pela credenciada.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO GERENTE
EM 15 DE JANEIRO DE 2007.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0040/2006; vl.138. Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor: R\$ 1.847,52 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); nf. 020195.

Processo 001.0046/2006; vl.94. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 9.205,14 (nove mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos); nf. 014206.

Processo 001.0046/2006; vl.96. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 12.946,25 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); nf. 014141.

Processo 001.0046/2006; vl.93. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 2.164,93 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos); nf. 014229.

Processo 001.0038/2006; vl.13. Interessado: HEMOCLINICA – Clínica de hematologia e hemoterapia Ltda. Valor: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais); nf. 1262.

Processo 001.0668/2006; vl.07. Interessado: CARDIONORTE – Cardiologistas associados da Asa Norte Ltda. Valor: R\$ 3.283,76 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos); nf. 0691.

Processo 001.0062/2006; vl.13. Interessado: Laboratório Santa Cruz Ltda. Valor: R\$ 819,60 (oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos); nf. 725.

Processo 001.0056/2006; vl.13. Interessado: ISOB – Instituto de saúde dos olhos de Brasília S/C Ltda. Valor: R\$ 2.288,30 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); nf. 4360.

Processo 001.0072/2006; vl.11. Interessado: FISIOTCLIN – Clínica de fisioterapia e reabilitação Ltda. Valor: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); nf. 460.

Processo 001.0037/2006; vl.07. Interessado: INCOR – Fundação Zerbini. Valor: R\$ 1.189,40 (um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); nf. 2506.

Processo 001.0045/2006; vl.64. Interessado: Hospital Prontonorte Ltda. Valor: R\$ 545,23 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos); nf. 004826.

Processo 001.0006/2006; vl.10. Interessado: ANALYSIS – Diagnóstico ultrasonográfico e avaliação fetal. Valor: R\$ 215,98 (duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos); nf. 1105.

Processo 001.0050/2006; vl.13. Interessado: IBE – Instituto brasileiro de ecografia Ltda. Valor: R\$ 640,89 (seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos); nf. 1053.

Processo 001.0029/2006; vl.13. Interessado: Clínica materno infantil de Sobradinho Ltda. Valor: R\$ 900,64 (novecentos reais e sessenta e quatro centavos); nf. 3054.

Processo 001.0052/2006; vl.07. Interessado: INCORDIS – Instituto de cardiologia e angiologia Ltda. Valor: R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais); nf. 0668.

Processo 001.0034/2006; vl.12. Interessado: DENSQUALITY – Densitometria óssea Ltda. Valor: R\$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais); nf. 298.

Processo 001.0018/2006; vl.11. Interessado: Centro integrado de fonoaudiologia S/C Ltda. Valor: R\$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais); nf. 251.

Processo 001.0046/2006; vl.95. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 18.935,97 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); nf. 014140.

Processo 001.0046/2006; vl.101. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 958,63 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); nf. 014205.

Processo 001.0069/2006; vl.35. Interessado: Radiologia Anchieta S/C Ltda. Valor: R\$ 3.868,92 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); nf. 6116.

Processo 001.0036/2006; vl.12. Interessado: FISIOTRAUMA – Clínica de fisioterapia estética e terapias alternativas Ltda. Valor: R\$ 5.921,30 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos); nf. 794.

Processo 001.0040/2006; vl.133. Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor: R\$ 3.266,30 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); nf. 020194.

Processo 001.0066/2006; vl.13. Interessado: OFTALMED – Núcleo de diagnose e microcirurgia ocular Ltda. Valor: R\$ 3.550,41 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos); nf. 2528.

Processo 001.0011/2006; vl.14. Interessado: ASMEPRO – Associação médica do corpo clínico do hospital prontonorte. Valor: R\$ 7.396,22 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); nf. 00999.

Processo 001.0054/2006; vl.13. Interessado: IMEB – Instituto de medicina nuclear e endocrinologia de Brasília Ltda. Valor: R\$ 10.885,02 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos); nf. 001475.

Processo 001.0031/2006; vl.13. Interessado: Clínica Rubinger Ltda. Valor: R\$ 1.274,25 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); nf. 1774.

Processo 001.0022/2006; vl.13. Interessado: Centro Radiológico do Gama S/A. Valor: R\$ 863,80 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); nf. 1276.

Processo 001.0054/2006; vl.14. Interessado: IMEB – Instituto de medicina nuclear e endocrinologia de Brasília Ltda. Valor: R\$ 3.079,40 (três mil, setenta e nove reais e quarenta centavos); nf. 001521.

Processo 001.0071/2006; vl.21. Interessado: Clínica Villas Boas S/A. Valor: R\$ 16.164,98 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); nf. 004973.

Processo 001.0067/2006; vl.14. Interessado: ONCO-VIDA – Instituto especializado de oncologia clínica. Valor: R\$ 27.772,25 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); nf. 971.

Processo 001.0055/2006; vl.15. Interessado: INOB – Instituto de olhos e microcirurgia de Brasília Ltda. Valor: R\$ 1.610,90 (um mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos); nf. 1381.

Processo 001.0046/2006; vl.92. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 1.846,30 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); nf. 014184.

Processo 001.0058/2006; vl.13. Interessado: INCOR – Instituto do coração de Taguatinga Ltda. Valor: R\$ 33.723,48 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); nf. 517.

Processo 001.0024/2006; vl.10. Interessado: CEUTA – Centro urológico de Taguatinga S/C. Valor: R\$ 641,14 (seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos); nf. 0956.

Processo 001.0051/2006; vl.13. Interessado: INBOL – Instituto brasileiro de olhos Ltda. Valor: R\$ 1.201,50 (um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos); nf. 2025.

Processo 001.0030/2006; vl.12. Interessado: Clínica oftalmológica Teixeira Pinto Ltda. Valor: R\$ 1.330,50 (um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); nf. 640.

Processo 001.0061/2006; vl.30. Interessado: Laboratório Sabin Ltda. Valor: R\$ 6.958,69 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos); nf. 002069.

Processo 001.0045/2006; vl.59. Interessado: Hospital Prontonorte Ltda. Valor: R\$ 6.762,73 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos); nf. 004722.

Processo 001.0045/2006; vl.61. Interessado: Hospital Prontonorte Ltda. Valor: R\$ 1.510,43 (um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos); nf. 004721.

Processo 001.0009/2006; vl.401. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 1.398,03 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos); nf. 024395.

Processo 001.0009/2006; vl.409. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 3.981,14 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos); nf. 024401.

Processo 001.0009/2006; vl.400. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 3.930,30 (três mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos); nf. 024396.

Processo 001.0009/2006; vl.408. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); nf. 024400.

Processo 001.0009/2006; vl.410. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 102,00 (cento e dois reais); nf. 024402.

Processo 001.0009/2006; vl.411. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 905,34 (novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); nf. 024403.

Processo 001.0009/2006; vl.405. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 2.331,75 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); nf. 024399.

Processo 001.0009/2006; vl.402. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); nf. 024397.

Processo 001.0009/2006; vl.392. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 2.916,99 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos); nf. 024393.

Processo 001.0009/2006; vl.393. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 2.773,30 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos); nf. 024392.

Processo 001.0009/2006; vl.407. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 476,01 (quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo); nf. 024391.

Processo 001.0009/2006; vl.404. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 3.952,87 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); nf. 024398.

Processo 001.0009/2006; vl.399. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 3.464,88 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); nf. 024394.

Processo 001.0277/2006; vl.06. Interessado: Hospital e Clínicas SK Steckelberg Ltda. Valor: R\$ 525,23 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos); nf. 0640.

Processo 001.0027/2006; vl.12. Interessado: Clínica de olhos Anchieta S/C Ltda. Valor: R\$ 3.774,86 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); nf. 0670.

Processo 001.0061/2006; vl.31. Interessado: Laboratório Sabin Ltda. Valor: R\$ 5.650,83 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos); nf. 002008.

Processo 001.0199/2006; vl.02. Interessado: Serviços Hospitalares Yuge Ltda. Valor: R\$ 3.631,75 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); nf. 12159.

Processo 001.0039/2006; vl.14. Interessado: HOB – Hospital oftalmológico de Brasília S/C Ltda. Valor: R\$ 13.119,22 (treze mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos); nf. 3161.

Processo 001.0020/2006; vl.13. Interessado: Centro oftalmológico Dr. Rodrigues. Valor: R\$ 604,94 (seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos); nf. 1146.

Processo 001.0057/2006; vl.14. Interessado: IAD – Instituto do aparelho digestivo de Brasília Ltda. Valor: R\$ 1.535,19 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos); nf. 0913.

Processo 001.0009/2006; vl.394. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 7.961,80 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); nf. 024647.

Processo 001.0009/2006; vl.395. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 10.730,13 (dez mil, setecentos e trinta reais e treze centavos); nf. 024646.

Processo 001.0009/2006; vl.396. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 6.792,95 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); nf. 024648.

Processo 001.0009/2006; vl.412. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do D.F. Valor: R\$ 12.022,02 (doze mil, vinte e dois reais e dois centavos); nf. 024649.

Processo 001.0045/2006; vl.65. Interessado: Hospital Prontonorte Ltda. Valor: R\$ 764,41 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos); nf. 004827.

Processo 001.0067/2006; vl.15. Interessado: ONCO-VIDA – Instituto especializado de oncologia clínica. Valor: R\$ 5.280,38 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos); nf. 998.

Processo 001.0059/2006; vl.10. Interessado: Instituto Luci Ishii de oncologia S/C Ltda. Valor: R\$ 9.337,31 (nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); nf. 0436.

ANA MARIA DA ROSA DORNELLES CARDOSO
GERENTE COORDENADORA DO FISCAL
SUBSTITUTA